

ERRATA
RESOLUÇÃO SESA Nº 1096/2020
Publicada no DOE nº 10767, de 10/09/2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 1096/2020, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

Onde se lê:

“Aplicar a penalidade de suspensão de 60 (trinta) dias, revertida em multa de 50% por dia de vencimento, ao servidor Ângelo Augusto Chiachia Pasta, RG nº 11.133.622-9, Farmacêutico, lotado no Hospital Dr. Anísio Figueiredo – HAF, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde.”

Passa a ser lido:

“Aplicar a penalidade de suspensão de 60 (sessenta) dias, revertida em multa de 50% por dia de vencimento, ao servidor Ângelo Augusto Chiachia Pasta, RG nº 11.133.622-9, Farmacêutico, lotado no Hospital Dr. Anísio Figueiredo – HAF, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde.”

Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br